



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180

Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

www.emater.al.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.

Chamada Pública nº 001/2017 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Estadual nº 7.950, de 30 de novembro de 2017, por meio da Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar do Estado de Alagoas – PAA/AL, com dispensa de licitação, com fulcro nos arts. 7º e 10º da Lei nº 7.950, de 30 de novembro de 2017 e na Resolução GGPAA/AL001 de 06 de dezembro de 2017, publicada no DOE de 12 de dezembro de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI, pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede à Rua Cincinato Pinto, 348 Centro – Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77, representado neste ato pelo Secretário, Antônio Dias Santiago, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.950, de 30 de novembro de 2017 e na Resolução GGPAA/AL Nº 001 de 06 de dezembro de 2017, através do INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 7.950, de 30 de novembro de 2017, por meio da Modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/AL, com dispensa de licitação, no prazo de 90 (noventa) dias a contar data da publicação desta Chamada Pública no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda das 8:00 às 14:00 horas, na Sede da EMATER AL, Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos do Estado de Alagoas, conforme especificações abaixo.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180

Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

www.emater.al.gov.br

RELAÇÃO DE PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI - Com características e aparências saudáveis constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo de crescimento, aroma, cor e sabor próprios da espécie/variedade. Não devem conter partículas de solo, sujidades ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar “de vez”, pronta para o consumo em até três dias contados da data de entrega.	KG	8.000	granel	1,86	14.880,00
ABÓBORA - constituída por verduras de boa qualidade, conservem as suas características. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e são e satisfazer as seguintes condições: serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao	KG	8.000	granel	1,99	15.920,00





ESTADO DE ALAGOAS

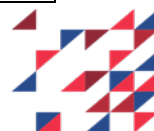
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180

Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

www.emater.al.gov.br

consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; estarem livres de enfermidades; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não devem conter partículas de solo, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.					
AÇÚCAR - cristal padronizado, livre de impurezas e certificado pela legislação vigente.	KG	35.000	embalagem plástica transparente de 1 Kg	2,16	75.600,00
ALFACE - Constituída por verduras de boa qualidade, que conservem as suas características, que não tenham defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e são, e satisfazerem as seguintes condições: serem frescas, apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor própria da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a	KG	4.000	pé	5,3	21.200,00





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41
www.emater.al.gov.br

sua aparência e consumo. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.					
BATATA DOCE - Constituída por tubérculos de boa qualidade, que conservem as suas características, que não tenham defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. De boa qualidade, compacta, firme, serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie/variedade. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência e consumo. Estarem livres de enfermidades, e de partículas de solo. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	KG	35.000	granel	1,8	63.000,00
CEBOLINHA - Constituída por verduras de boa qualidade, conservem as suas características; desenvolvimento, tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie/variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem quaisquer partículas de solo, sujidades	KG	4.000	molhos	4,29	17.160,00





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41
www.emater.al.gov.br

ou corpos estranhos aderentes à superfície. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.					
LARANJA LIMA - Com características e aparências saudáveis constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo de crescimento, aroma, cor e sabor próprios da espécie/variedade. Não devem conter partículas de solo, sujidades ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar “de vez”, pronta para o consumo em até três dias contados da data de entrega.	KG	80.000	granel	1,29	103.200,00
MACAXEIRA - Constituída por raízes de boa qualidade, que conservem as suas características, que não tenham defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. De boa qualidade, compacta, firme, serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie/variedade. Não estarem danificadas por	KG	45.000	granel	2	90.000,00





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180

Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

www.emater.al.gov.br

quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência e consumo. Estarem livres de enfermidades, e de partículas de solo. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.					
SUCO DE ABACAXI - Suco concentrado da fruta. Atendendo ao que determina a lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009.	LT	1.100	embalagem de vidro de 500 ml	6,66	7.326,00
SUCO DE ACEROLA - Suco concentrado da fruta. Atendendo ao que determina a lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009.	LT	1.100	embalagem de vidro de 500 ml	6,66	7.326,00
SUCO DE MARACUJA - Suco concentrado da fruta. Atendendo ao que determina a lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009.	LT	148	embalagem de vidro de 500 ml	10	1.480,00
Total					417.000,00

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Recursos provenientes do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP.

3. PREÇO

3.1. A definição dos preços deverá observar a Resolução do Grupo Gestor do PAA/AL – **GGPAA/AL nº 001/2017** e a **Lei estadual nº 7.950, de 30 de novembro de 2017**:





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41
www.emater.al.gov.br

3.1.1. Para a elaboração dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios, deverão ser observadas as seguintes fontes oficiais:

- I - Cotação de preços praticados no mercado local ou regional, prioritariamente;
- II - Preços mais recentes praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, do Governo Federal, os quais podem ser consultados no site oficial da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB; e
- III - Banco de Melhores Preços do Sistema de Compras do Estado de Alagoas.

§ único - Na hipótese de impossibilidade de cotação de preços no mercado local ou regional, os produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, observadas as condições definidas pelo Grupo Gestor do PAA/AL.

4. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

4.1 A organização de agricultores familiares deverá apresentar em Envelope lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- f) Outros definidos pelo órgão/entidade (inclusive os referentes à priorização do público alvo).
- g) As propostas deverão ser apresentadas da data de publicação desta Chamada Pública no prazo de noventa dias a contar data da publicação desta Chamada Pública no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL, na sede da EMATER AL, Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL no horário de 8:00 as 14:00 h.
- h) Considerando-se que os produtos da agricultura familiar a serem adquiridos são sazonais e na grande maioria perecíveis; as propostas serão avaliadas imediatamente após sua entrega e o resultado da sua aprovação ou não, deverá ser publicado no site desta EMATER < <http://www.emater.al.gov.br>>, em até dois dias úteis após o recebimento, e os produtos serão imediatamente adquiridos e distribuídos uma vez que não é viável a estocagem, as contratações serão frequentes e as entregas serão parceladas de acordo com a produção





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41
www.emater.al.gov.br

semanal dos agricultores e com a capacidade de recepção das entidades beneficiárias receptoras.

- 4.2 Conjuntamente aos documentos acima, deve ser apresentada a Proposta de Venda, conforme modelo anexo I.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 5.1. As Propostas deverão ser classificadas segundo critérios de priorização de:

- I - agricultores familiares do município;
- II - comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;
- III - assentamentos da reforma agrária;
- IV - grupos de mulheres;
- V - produção agroecológica ou orgânica.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. O projeto terá atuação em todas as regiões de planejamento do Estado de Alagoas, Os alimentos adquiridos no âmbito do PAA/AL EMATER/FECOEP, deverão ser entregues diretamente nas entidades Beneficiárias receptoras cadastradas no programa e que fazem parte da rede sócio assistencial do Estado.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 8 (oito) dias úteis após a apresentação da documentação devidamente atestada pelos responsáveis da EMATER AL e da entidade beneficiária receptora, correspondente a cada fornecimento:

- I - Termo de entrega e aceitabilidade;
- II - Termo de doação;
- III - Nota fiscal.

7.2. O pagamento aos beneficiários fornecedores será realizado por intermédio de Instituição financeira oficial, na forma que determina o artigo 13 da Resolução GGPAA/AL nº 001 de 06.12.2017.

7.3. Após a publicação da aprovação do projeto, as organizações de agricultores familiares deverão apresentar na Emater documento comprovando a conta bancária na qual será depositado o valor proveniente do contrato de compra e venda (anexo II).

8. DOS BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES:

8.1. Os beneficiários consumidores estão elencados no ANEXO III do presente edital.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180

Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

www.emater.al.gov.br

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da EMATER AL, Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL no horário de 8:00 as 14:00 h de segunda a sexta-feira, ou através do site <http://www.emater.al.gov.br>.
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 9.3. De acordo com o art. 9º da Lei estadual nº 7.950, de 30 de novembro de 2017, § 5º O limite anual de participação por unidade familiar na modalidade Compra com Doação Simultânea, nas aquisições realizadas por meio de organizações fornecedoras, será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por ano civil.
- 9.4. O limite de venda por organização fornecedora da Agricultura Familiar deverá respeitar os seguintes limites, na modalidade Compra com Doação Simultânea:
- a) Até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais) para Cooperativas recém criadas;
 - b) Até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cooperativas que já exercem as atividades ligadas ao PAA há mais de 02 (dois) anos; e
 - c) Até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) quando se tratar de outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura familiar - PRONAF – DAP Pessoa Jurídica.
- 9.5. O fornecedor se compromete a entregar os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública por um período de 06 (seis) MESES ou até a entrega total dos produtos, ou seja, o fornecimento acontecerá até o término da quantidade contratada.
- 9.6. O fornecedor que não cumprir o e estabelecido no presente edital, não poderá participar da próxima Chamada Pública.

Maceió - AL, aos XX dias do mês de dezembro de 2017.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41
www.emater.al.gov.br

Elizeu José Rego
Diretor Presidente
EMATER AL

Registre-se e publique-se. (no rádio, jornal, diário oficial do município, site ou outros)

Antônio Dias Santiago
Secretário
SEAGRI AL

CLAUDIMIR LINS FRANÇA
Gerente de Prestação de Contas de Contratos e
Convênios – nível GRE
Matrícula 97-3
Gabinete da Presidência
Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável

